




## AVISO N.º 17/2024

### 1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2024

Vasco António Mendonça Sequeira Estrela, Presidente da Câmara Municipal de Mação:  
Torna público, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 29 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e art.º 3 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a 1ª alteração ao Mapa de Pessoal do Município para o ano 2024, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 29 de fevereiro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal de 27 de fevereiro de 2024, que se anexa.

Município de Mação, 03 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

  
Vasco António Mendonça Sequeira Estrela



MUNICÍPIO DE MAÇÃO -1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2024  
(Nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

	Atribuições/Competências/ Atividades	Cargo/Carreira/ Categoria	Área de formação académica e profissional	Postos de Trabalho			OBSERVAÇÕES
				CTTRC			
				Ocupados	Previsional	Livres	
Serviços de Apoio Técnico	Serviço de Ação Social	Técnico Superior	Serviço Social	0	1	0	No âmbito de candidatura - Programa de Recuperação e Resiliência
			Gestão	0	1	0	No âmbito da candidatura - Programa de Recuperação e Resiliência
<b>TOTAL</b>				<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	

CTTRC - Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo

  
Vila de Mação  
2024.06.18  




**ANEXO I**  
**1.º Alteração ao Mapa de Pessoal - 2024**  
**Caracterização dos Postos de Trabalho**

Atribuições/Competências /Actividades Unidade Orgânica	Carreira/Categoria	Caracterização do Posto de Trabalho	Area de Formação Académica e/ou Profissional
<p style="text-align: center;"><b>Serviço de Ação Social</b> Compete ao serviço de ação social dar apoio psicológico aos munícipes e suas famílias de modo a esclarecer dúvidas de ordem social e proceder ao encaminhamento e resolução dos seus problemas e necessidades</p>	<b>Técnico Superior</b>	<p>Coordenação da equipa do Projeto Radar Social; proceder à atualização dos instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação; mapeamento dos recursos, regionais e locais, em articulação com a Carta Social Municipal; implementar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social, em articulação com a rede de parcerias locais; promover e georreferenciar recursos, respostas e soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade das comunidades; realizar a avaliação social da situação sociofamiliar, registando o seu resultado no sistema integrado de georreferenciação; informar/orientar a pessoa ou família, assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de referenciação; promover a ativação direta da rede de recursos locais da Rede Social local; executar outras atividades enquadradas no conteúdo funcional, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.</p>	Licenciatura em Serviço Social
		<p>No âmbito da medida Radar Social, proceder à atualização dos instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação; mapeamento dos recursos, regionais e locais, em articulação com a Carta Social Municipal; implementar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social, em articulação com a rede de parcerias locais; promover e georreferenciar recursos, respostas e soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade das comunidades; realizar a avaliação social da situação sociofamiliar, registando o seu resultado no sistema integrado de georreferenciação; informar/orientar a pessoa ou família, assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de referenciação; promover a ativação direta da rede de recursos locais da Rede Social local; executar outras atividades enquadradas no conteúdo funcional, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.</p>	Licenciatura Gestão